



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.709, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.612/2019).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019 (diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2020), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.679, de 09 de março de 2020, e 2.688, de 13 de abril de 2020, sendo a distribuição dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc deverá seguir Edital de Prêmio nº 001-2020 SETUC, Prêmio por trajetória cultural e residentes em Jaguariúna, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Turismo e Cultura

Função: Cultura

Sub-função: Difusão Cultural

Programa: Ampliação e Fortalecimento do Potencial Turístico e Cultural

Projeto: Gestão das Atividades de Turismo e Cultura

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor: R\$ 417.904,28

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de dezembro de 2020.



*[Handwritten signature]*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

*[Handwritten signature]*

VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo